



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – DA PARTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.155.934/0001-90, nesse ato representado por **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº.092/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, nº. 306 - Centro, **Sra. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, nº. 620 - Centro; **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Helio Yoshiaki Ikeziri nº 34, sala 1006, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.427.958/0001-30 e Inscrição Estadual nº 28.218.547-0, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo **Sr. Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira**, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização de Antônia Gisalda Moralles Balta, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas; Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas; Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas; Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas; Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 087/2021 – Concorrência nº 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira - Da Vigência e Quarta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentados pela contratante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

3.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/09/2022 até o dia 24/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sendo que deste valor, R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) são referente ao período prorrogado e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) correspondem ao valor de acréscimo de 25% sob o valor inicialmente contratado (2º termo aditivo), conforme solicitação da contratante. sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com a agência de publicidade contratada no **Processo nº 087/2021 – Concorrência nº 001/2021**.

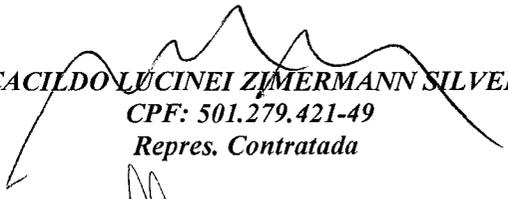
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

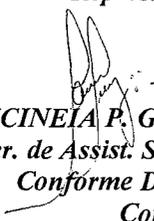
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

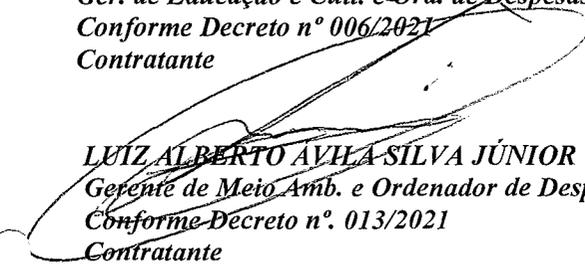
Naviraí (MS), 22 de setembro de 2022.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022
Contratante


CACILDO LUCINEI ZIMERMANN SILVEIRA
CPF: 501.279.421-49
Repres. Contratada


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante


LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021
Contratante


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Amb. e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 013/2021
Contratante


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Asses. de Gab. e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto 092/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00